



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO

CNPJ: 29.889.143/0001-88

Data de abertura do CNPJ: 13/09/2017

Endereço: COMUNIDADE RURAL DO ATALHO, s/n, ZONA RURAL

E-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com

Telefone: (34) 3842-8378

Dirigente: Pedro Henrique Bueno Xavier

CPF: [REDACTED]

RG: MG [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 13/09/2017 e suas finalidades estatutárias são: a) reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; b) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura familiar, apoiando a agregação de valor de buchas vegetais e/ou demais atividades realizadas na comunidade; c) apoiar a geração de trabalho e renda pela sustentabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social de sua área de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; e) servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, promovendo o intercâmbio entre os moradores da comunidade do Atalho e os parentes que moram na cidade; f) cuidar do meio ambiente de forma sustentável, preservando os recursos naturais, conservando as nascentes, as matas ciliares, as fontes de água, entre outros; g) participar das instâncias de controle social de políticas públicas (comitês, fóruns, conselhos, conferências, entre outros); h) procurar atuar de acordo com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, desenvolvendo ações afirmativas, promovendo e valorizando seus saberes ancestrais, desde que sejam de interesse dos associados.

Com efeito, para atingir seus objetivos, a Associação da Comunidade do Atalho se dedica às seguintes atividades: 1) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica,



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

melhoria de estradas e assistência técnica; 2) constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas (art. 2º, parágrafo único, do Estatuto Social).

Atualmente, a Associação possui 26 (vinte e seis) associados.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), destinados à manutenção de equipamentos/implementos agrícolas eventualmente disponibilizados à associação, aquisição de insumos, manutenção de máquinas de costuras e da aquisição de itens necessários à fabricação de buchas pelos associados da Comunidade do Atalho para fomento do artesanato e da agricultura familiar local.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar a agricultura familiar local e o artesanato.

Os **objetivos específicos** são:

a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, aquisição de insumos, manutenção de máquinas de costuras e da aquisição de itens necessários à fabricação de buchas;

b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade e ampliar a renda por meio do desenvolvimento de atividades artesanais.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Associação da Comunidade do Atalho possui uma atuação direcionada aos produtores e artesãos familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de confecções e cultivo de milho para criação dos animais da comunidade.

A Associação não possui máquinas/implementos agrícolas, que, quando solicitados, são disponibilizadas pela prefeitura gratuitamente para plantação e colheita do milho destinado à criação dos animais. Nessas situações, a Associação arca apenas com as despesas de manutenção, quando necessário, e o combustível.



Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, consequentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, a Associação dispõe de máquinas de costura, que são destinadas à produção de buchas artesanais, o que justifica as despesas de manutenção e a aquisição dos itens necessários para tanto.

A Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências, assim dispõe:

Art. 2º O artesanato será objeto de política específica no âmbito da União, que **terá como diretrizes básicas:**

I - a valorização da identidade e cultura nacionais;

[...]

III - a integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;

IV - a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

V - o apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;

VI - a certificação da qualidade do artesanato, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;

VII - a divulgação do artesanato.

Conforme art. 31 do Estatuto Social, o patrimônio da Associação do Atalho é constituído de: doações de qualquer natureza, recebidas; produto líquido de promoções de beneficência; rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; **auxílio e subvenções que venha a receber do poder público**, auxílio ou recursos que venha a receber de entidades privadas. Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.



[...]

Com efeito, considerando que a Associação da Comunidade do Atalho contribui para o desenvolvimento rural, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas eventualmente disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação de buchas pelos associados da Comunidade do Atalho para fomento do artesanato e da agricultura familiar local.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

ATIVIDADE	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), destinados à manutenção de equipamentos/implementos agrícolas eventualmente disponibilizados à associação, aquisição de insumos, manutenção de máquinas de costuras e da aquisição de itens necessários à fabricação de buchas pelos associados da Comunidade do Atalho para fomento do artesanato e da agricultura familiar local.
METAS	Atender as necessidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em relação aos serviços prestados por equipamentos/implementos agrícolas eventualmente disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo para fomento da agricultura familiar local; Ampliar a renda dos associados da comunidade por meio da manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação de no mínimo 600 (seiscentas) buchas para fomento das atividades artesanais de 07 (sete) trabalhadores.

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas e despesas é de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade, tendo em vista que, por se tratar de despesas de custeio, não é possível aferir valor exato.



VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1) Nome: Pedro Henrique Bueno Xavier	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: MG [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
2) Nome: Francisco Donizetti Chaves da Silva	Função: Vice Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: MG [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
3) Nome: Lourdes Aparecida Bueno Custódio	Função: Primeira Secretária
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: MG [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
4) Nome: Thaís Cristina Xavier	Função: Segunda Secretária
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: MG [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
5) Nome: Maria Lizélia Bueno Xavier	Função: Primeiro Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
6) Nome: Jaime Bueno	Função: Segundo Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
7) Nome: Elenice Rosa Sabino da Silva	Função: Conselho fiscal
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
8) Nome: [REDACTED]	Função: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é até 31/12/2025, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de vigência da parceria.

Para tanto, será observado o seguinte cronograma físico de execução do objeto:

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	Quantitativo: percentual de	Fotografias dos serviços prestados pelos	31/12/2025

Endereço: COMUNIDADE RURAL DO ATALHO, s/n, ZONA RURAL
e-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em relação aos serviços prestados por equipamentos/ implementos agrícolas eventualmente disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo para fomento da agricultura familiar local;	Solicitar à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo a disponibilização de implementos/ equipamentos necessários à realização das atividades agrícolas, se for o caso;	produtores rurais associados beneficiados;	equipamentos/ implementos públicos, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	
	Realizar a manutenção dos equipamentos/ implementos de forma a restituí-los à Prefeitura Municipal no mesmo estado de conservação;			
	Efetuar a aquisição de combustíveis necessários à utilização dos equipamentos/ implementos públicos.			
	Adotar as providências necessárias à aquisição de insumos necessários para o plantio;			
Ampliar a renda dos associados da comunidade por meio da manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação de no mínimo 600 (seiscentas) buchas para fomento das atividades artesanais de 07 (sete) trabalhadores;	Adotar as medidas necessárias à manutenção das máquinas de costura;	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	31/12/2025
	Adquirir os itens necessários à fabricação das buchas artesanais, conforme a demanda recebida pela Associação, por meio da aquisição de vieses, elásticos, linhas, tecidos diversos, espumas, TNT, agulhas, canelinhas, lapelas, plásticos para embalagem, fitas, adesivos, dentre outros.			
		Quantitativo: número de buchas produzidas e número de produtores rurais associados beneficiados com a produção;	Fotografias ilustrativas das buchas produzidas, bem como, relatório identificando a quantidade produzida e declaração de trabalhadores associados beneficiados com a produção conforme Modelo no Anexo II;	31/12/2025
		Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	31/12/2025

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

Endereço: COMUNIDADE RURAL DO ATALHO, s/n, ZONA RURAL
e-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com



- a) Conta Corrente: 579738849-5;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

BENS	VALOR ESTIMADO EM RS
06 (seis) máquinas de costura reta industrial Jack F4, com motor direct drive com 06 (seis) aparelhos de viés 3,5 americanos.	R\$ 18.000,00

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados em relação ao plantio e demais atividades agrícolas se dará de acordo com a necessidade e período de preparo da terra, bem como de acordo com a disponibilização de equipamentos/implementos pela Prefeitura Municipal, se for o caso.

Em relação às atividades artesanais, o atendimento dos associados se dará de acordo com a demanda dos produtos. Assim, após a assinatura do termo de fomento e recebimento dos recursos financeiros, a Associação observará integralmente o disposto neste Plano de Trabalho para cumprimento das metas estabelecidas, notadamente o Cronograma Físico de Execução do Objeto constante no Item X.

XIII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

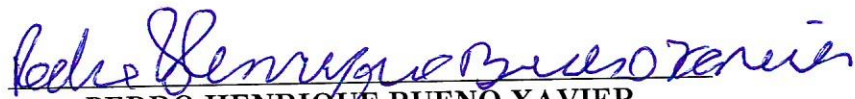
- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos disponibilizados pela Prefeitura Municipal após solicitação prévia e custeados com os recursos da parceria, durante a vigência, bem como fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais com os implementos/equipamentos eventualmente disponibilizados pela Prefeitura após solicitação prévia;



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

- c) fotografias ilustrativas das buchas produzidas, bem como, relatório identificando a quantidade produzida e declaração de trabalhadores associados beneficiados com a produção artesanal conforme Modelo no Anexo II;
- d) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- e) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2025.


PEDRO HENRIQUE BUENO XAVIER
Presidente



ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome:	Telefone:
Endereço:	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ___ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome:	Telefone:
Endereço:	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ___ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO
DE BUCHAS ARTESANAIS

Eu, _____, inscrito
(a) no CPF nº _____, trabalhador(a) rural integrante da Associação da
Comunidade do Atalho, **DECLARO**, para fins de comprovação do cumprimento da Meta 2 do
Plano de Trabalho apresentado para fins de repasse de subvenção à referida associação,
mediante a assinatura de termo de fomento, que participei do processo de produção de buchas
artesanais e que o repasse contribuiu para ampliar a renda dos associados da comunidade por
meio da manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação das
buchas.

Monte Carmelo, _____, de _____, de 2025.



ANEXO III

MEMBROS ASSOCIADOS

1.	Pedro Henrique Bueno xavier
2.	Angela Maria Bueno
3.	Pedro Humberto Xabier
4.	Maria Lizelia Bueno Xavier
5.	Zuleica Lazara Bueno
6.	Maria Cristina da Silva
7.	Maria Aurora da Silva Oliveira
8.	Elenice Sabino Rosa da Silva
9.	Cícero de Souza Passos
10.	José Rosa de Souza Passos
11.	Consuelo Aparecida Rezende de Souza
12.	Lilia Yuiko Hamada
13.	Márcio Cortes Sousa
14.	Lurdes Aparecida Bueno Custódio
15.	Angélica Cristina de Oliveira
16.	Maria Isabel Bueno da Silva
17.	Francisco Donizete Chaves da Silva
18.	Jéssica Larissa Rezende
19.	Laís Regina Xavier
20.	Thais Cristina Xavier
21.	Vicente da Silva
22.	Donizete Bras de Oliveira
23.	Jaime Bueno
24.	Edna Bueno da Silva
25.	Poliana Ribeiro Bueno Lemos
26.	Elciane Loures De Jesus